



LEI Nº 2.776, DE 22 DE NOVEMBRO 2022.

Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto de Desenvolvimento Humano e Saúde Mental Vida.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Instituto de Desenvolvimento Humano e Saúde Mental Vida, inscrito no CNPJ sob nº 27.042.435/0001-55, com sede na Quadra ARSO 41, Alameda 29, Ql. 15, Lote 16, CEP: 77.015-591, Plano Diretor Sul, em Palmas -TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de novembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 219/2022, de autoria do Vereador Eudes Assis)